

PROJETO DE LEI Nº 005/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a contratação emergencial de servidor para combate a Endemias, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber, que encaminhou para análise do Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado 01 (um) agente de combate a Endemias, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no Programa Nacional de Controle da Dengue.

| Cargo/Descrição | Carga horária a ser contratada | Vencimento básico R\$ | Secretaria/Setor de lotação |
|------------------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| Agente de combate a Endemias | 40 | 1.388,17 | Saúde – Setor de vigilância em Saúde. |

§ 1º - A contratação de que trata este artigo visa suprir necessidades junto à Secretaria Municipal da Saúde para continuidade ao desenvolvimento dos Programas Vigilância em Saúde, e em especial para atendimento e combate ao “Aedes Aegypti”, no programa Nacional de Controle da Dengue, em vista da inexistência de pessoal concursado.

§ 2º - As atribuições do cargo a ser contratado emergencialmente, são as seguintes:

“SÍNTESE DOS DEVERES: *Atividades de agente de campo na captura e controle de vetores e na vigilância ambiental em saúde e controle aedes aegypti.*

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: *Controle da qualidade da água para consumo humano; captura de vetores em reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação; registro, captura e apreensão de animais que representem risco à saúde do homem; ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros; desenvolver ações de controle da aedes aegypti; desenvolver ações de controle de chagas; responsável pelo PITs – Posto de Informação de Triatomíneos; enviar amostras caninas e felinas à vigilância da raiva; ações em geral dentro de programas de Vigilância Ambiental em Saúde; realizar serviços administrativos e de digitação dentro da função; realizar atividades afins ao combate e controle de endemias.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

*b) Escolaridade: Ensino Médio completo;
c) Idade mínima: 18 anos.”*

Art. 2º - A contratação a que se refere a presente Lei, seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo 001/2021.

Parágrafo Único: O contrato terá sua vigência a contar da publicação desta Lei com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O profissional contratado perceberá seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 4º - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas na lei-de-meios em execução.

Art. 6º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
11de Fevereiro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 005/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo contratar por prazo determinado 01 agente de Combate a Endemias, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

A contratação de Agente de Combate de Endemias (ACE) se dá pela necessidade de continuidade do Programa estadual de Vigilância e Controle da Dengue do Ministério da Saúde, uma vez que o município de Água santa é considerado infestado pelo mosquito Aedes.

O referido profissional realizará as ações previstas pelo programa que são:

- Realizar levantamento de índice e tratamento de 100% dos imóveis bimestralmente;
- Realizar levantamento e índice e tratamento em pontos estratégicos quinzenalmente;
- Realizar 4 levantamentos de índice amostral ao ano;

Ocorreu no dia 02 de Dezembro de 2020 a visita dos supervisores da Vigilância Ambiental da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, onde reforçaram a importância da contratação do ACE o mais breve possível para suprir a necessidade da continuação do trabalho.

Das profissionais que exerciam as referidas atividades uma se exonerou em Novembro e a outra o contrato findou-se em 20 de Dezembro de 2020.

Levando em consideração as diretrizes do ministério da saúde que é de 1 agente para cada 800 a 1000 imóveis, e o município possui 996 imóveis, propomos a contratação de 1 profissional.

A contratação do referido profissional seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo 001/2021.

Certos de que a referida matéria seja merecedora de aprovação, solicitamos análise em caráter de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
11 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. OLICE ANTÔNIO GIACOMIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS